

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

TJRProcon: Acórdão nº 7/2023
Decisão de 1ª instância: 059/2022
Processo Administrativo nº 3271/2018
Auto de Infração: 396/2018
Fornecedor: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

EMENTA: RECUSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Londrina, 13/09/2023.

TJRProcon: Acórdão nº 6/2023
Decisão de 1ª instância: 074/2022
Processo Administrativo nº 3286/2018
Auto de Infração: 411/2018
Fornecedor: GRUPO AMERICA MOVIL (CLARO, EMBRATEL E NET)
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

EMENTA: RECUSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. LEGITIMIDADE DO PROCON PARA ATUAR EM DEMANDAS INDIVIDUAIS. APLICAÇÃO DO ART. 15, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 436/2007. REDUÇÃO DO VALOR TOTAL DA MULTA. PROVIMENTO PARCIAL.

Londrina, 13/09/2023.

TJRProcon: Acórdão nº 13/2023
Decisão de 1ª instância: 004/2023
Processo Administrativo nº 3292/2018
Auto de Infração: 417/2018
Fornecedor: BANCO ITAU S/A
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Londrina, 13/09/2023.

TJRProcon: Acórdão nº 10/2023
Decisão de 1ª instância: 006/2023
Processo Administrativo nº 3293/2018
Auto de Infração: 418/2018
Fornecedor: EDITORA GLOBO
Relator: Paulo Nobuo Tsuchiya

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

Londrina, 13/09/2023.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 037/2023 – Divulga formulário próprio para credenciamento de fiscais de candidatos para o dia da Eleição dos integrantes do Conselho Tutelar de Londrina – Gestão 2024-2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA torna público o presente Edital, que determina o período de 18 de setembro a 22 de setembro de 2023 para o credenciamento de fiscais de candidatos para o dia da Eleição dos integrantes do Conselho Tutelar de Londrina – Gestão 2024-2028.

O credenciamento do(s) de fiscal(is) nos locais de votação deverá ser realizado por meio do formulário próprio disponível no link: <https://forms.gle/mG5Htxu2fSAP14pE6>.

O credenciamento do fiscal de apuração dos votos deverá ser realizado por meio do formulário próprio disponível no link: <https://forms.gle/pxDJkok5qYNS1ezKA> devendo ser indicado se o fiscal será o próprio candidato ou representante deste.

Conforme disposto na Lei Municipal 13.545/2022, no parágrafos 1º e 2º do artigo 17:

§ 1º Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes, previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 2º Em cada local de votação e no local de apuração será permitida a presença de 1 (um) único representante por candidato.

Não serão aceitos credenciamentos fora do período especificado no presente Edital.

Os crachás de identificação dos fiscais dos locais de votação e da apuração deverão ser retirados na Sede do CMDCA, situado na Av. JK, 2882-Centro, das 8h às 14h.

Para acesso aos locais de votação e de apuração, os fiscais deverão apresentar documento de identificação com foto.

A apuração dos votos será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Londrina, situada na Av. Duque de Caxias, 635 - Centro Cívico, com início previsto para as 18h do dia do pleito.

Dúvidas poderão ser manifestadas pelo e-mail: eleicao@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 12 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 061/2023 - CMDCA, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e suas alterações, e considerando:

- a decisão favorável ad referendum pelos conselheiros de direitos realizada no dia 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo 1º do artigo 16 da Resolução nº 053/2023 CMDCA, tendo em vista o cumprimento do prazo para cadastramento dos fiscais dos candidatos. A alteração refere-se ao período de credenciamento dos referidos fiscais. A comissão eleitoral define a seguinte alteração: **onde se lê:** no período de 11 a 15 de setembro de 2023, **leia-se** 18 a 22 de setembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ERRATA

O DECRETO Nº 930, DE 03 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADO NAS PÁGINAS 2 À 4 DO JORNAL OFICIAL Nº 4977, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 930 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.986.000,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais) junto à Contoladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenação Geral / SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.16	000	10.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.49	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	100.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	15.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	078	10.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.46	000	40.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.16	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	350.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	270.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.13	104	50.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.16	104	400.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.13	104	600.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	4.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	1.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.16	101	1.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	160.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	40.000,00